



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 078/2023

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ESTRELA
GERADORES & ENERGIA ELETRICA EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI**. Rua Coronel Alves , nº 16 Lj 04, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-260, Telefone: (31) 3423-6677/98479-5746, **CNPJ** nº 28.309.420/0001-73, email: comprasestrelageradores@gmail.com /financeiroestrelageradores@gmail.com, neste ato representada por **IVALDO DUARTE DE BARCELOS**, CPF nº xxx.203.386-xx doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo ao Contrato 078/2023 cuja celebração foi autorizada pela homologação constante do Pregão Eletrônico SRP Nº 0050/2023, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 078/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, sem alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir de 19/06/2025 até 18/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência sem reajuste anual previsto em contrato, o valor global do contrato nº 078/2023 permanece sendo o valor de **R\$ 1.008.185,28 (hum milhão oito mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005.10.302.2051 2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1358



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 050/2023
2º ADITIVO AO CT Nº: 078/2023

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

02.033.005.10.302.2051 2165

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1332

MANUT. E FORTALECIMENTO DA VIGILILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

02.033.004.10.305.2001 2177

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1200

MANUT. E FORT. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS

02.033.005.10.303.2051.2175

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1499

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 03 de junho de 2025.

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO

Secretário Municipal de Saúde

IVALDO DUARTE DE BARCELOS

ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.

2.